

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO N2

4045

DE 26

DE DEZEMBRO

DE 1988.

Tomba, como bens históricos, as "TRÊS CAIXAS D'ÁGUA".

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso III, da Constituição do Estado, e considerando o Parecer n9 05/88 do Conselho Estadual de Educação, exarado no Processo *n-* 01338, de 23 de dezembro de 1988, da Secretaria de Estado de Cultura, Es­portes e Turismo,

DECRETA :

Art. I2 - Ficam tombadas, como bens histó­ricos, as " TRÊS CAIXAS D1ÁGUA", situadas na Praça Publica, entre as avenidas Carlos Gomes , Rogério Weber e rua Euclides da Cunha, bairro Caiari, no municipio de Porto Velho.

Art. 22 - 0 tombamento de que trata este De­creto cinge-se à Lei n2 71, de 21 de novembro de 1985, que "Dis­põe sobre o Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, e da ou­tras providências".

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor na da­ta de sua publicação.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 1988,1002 da República.

JERONIMO GABJ3-ÍA DE SANTANA

Governador